

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**  
Estado de São Paulo  
CNPJ nº 46.523.080/0001-60



# **PROTOCOLO SANITÁRIO**

## **ANEXO IV**

Comércio

**Decreto nº 2.901/2020**  
(29/05/2020)

# ANEXO IV

## Protocolos setoriais

### I. Setor: Comércio

#### Subsetores:

1. Geral
2. Comércio varejista e atacadista
3. Lojas
4. Shoppings e centros de comércio
5. Venda direta - porta em porta

## Subsetor 1: Geral

Protocolos:

### 1. DISTANCIAMENTO SOCIAL

#### DIRETRIZES:

Monitorar e controlar o fluxo nos estabelecimentos comerciais, tomando como base o controle de acesso do estabelecimento.

Coordenar melhor o fluxo de pessoas nas dependências do estabelecimento, ajustando entradas e saídas, e se necessário, isolando áreas do estabelecimento.

Não promover atividades promocionais e campanhas que possam causar aglomerações nas lojas físicas e em outros canais de venda. Manter suspensos os eventos.

Restringir abertura de cinemas, operações de entretenimento e atividades para crianças em shoppings, centros comerciais e afins.

### 2. HIGIENE PESSOAL

#### DIRETRIZES:

Disponibilizar álcool em gel 70% para funcionários e clientes, especialmente na entrada do estabelecimento e nos locais de pagamento.

### 3. COMUNICAÇÃO

#### DIRETRIZES:

Realizar campanha para conscientizar e estimular a importância da utilização de máscaras pelos consumidores e frequentadores e propagar a relevância e efetividade da higienização das mãos com água e sabão ou, em sua ausência, álcool em gel 70%.

Gestores dos shoppings devem manter comunicação clara e eficiente com funcionários, lojistas e clientes.

Promover campanhas de orientação de saúde e bem-estar e envolver todos os lojistas nessas comunicações.

Não realizar evento de reabertura do shopping e dos demais estabelecimentos.

## Subsetor 2: Comércio varejista e atacadista

Protocolos:

### 1. HIGIENE PESSOAL

#### DIRETRIZES:

Fornecer produtos de limpeza para clientes higienizarem cestas e sacolas de compras, ou higienizá-las a cada uso.

Organizar equipe para orientação e auxílio dos clientes quanto à necessidade e importância da higienização das mãos com água e sabão, preferencialmente, ou com álcool em gel 70% e da utilização de máscaras, bem como garantir que todos os funcionários estejam utilizando máscaras e demais equipamentos de proteção, como luvas descartáveis.

### 2. COMUNICAÇÃO

#### DIRETRIZES:

Realização de campanha para conscientizar e estimular a importância da utilização de máscaras pelos consumidores e frequentadores e propagar a relevância e efetividade da higienização das mãos com água e sabão ou, em sua ausência, álcool em gel 70%.

Gestores dos shoppings devem manter comunicação clara e eficiente com funcionários, lojistas e clientes.

Promover campanhas de orientação de saúde e bem-estar e envolver todos os lojistas nestas comunicações.

Não realizar evento de reabertura do shopping e demais estabelecimentos.

## Subsetor 3: Lojas

Protocolos:

### 1. DISTANCIAMENTO SOCIAL

DIRETRIZES:

Implementar corredores de fluxo unidirecional, a fim de coordenar o fluxo dos clientes nas lojas.

### 2. HIGIENE PESSOAL

DIRETRIZES:

Utilizar alarmes a fim de convocar os funcionários para a lavagem periódica de mãos, tomando cuidado para que aglomerações não sejam geradas nos lavatórios.

### 3. COMUNICAÇÃO

DIRETRIZES:

Distribuir comunicados pela loja que instruem os clientes sobre as normas vigentes no ambiente.

## Subsetor 4: Shopping e Centros de Comércio

Protocolos:

### 1. DISTANCIAMENTO SOCIAL

**DIRETRIZES:**

Monitorar a quantidade de pessoas presentes no shopping ou centro de comércio.

### 2. HIGIENE PESSOAL

**DIRETRIZES:**

Aplicar comunicados de prevenção à COVID-19 em escadas rolantes, elevadores, cancelas de estacionamento e demais áreas de fluxo de pessoas.

## Subsetor 5: Venda direta - porta em porta

Protocolos:

<b>1. DISTANCIAMENTO SOCIAL</b>
<b>DIRETRIZES:</b>  Realizar a apresentação de produtos e a coleta de pedidos através de redes sociais, páginas na internet, entre outras ferramentas tecnológicas, reduzindo o tempo demandado na venda.
<b>2. HIGIENE PESSOAL</b>
<b>DIRETRIZES:</b>  Empresas e associações devem instruir continuamente toda a força de vendas sobre as medidas de prevenção a serem adotadas.
<b>3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES</b>
<b>DIRETRIZES:</b>  Higienizar as embalagens para transporte.